

SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRICTAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

### Aviso

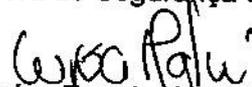
**Caducidade da Licença de Funcionamento N.º 9/2009, de 6 de Agosto, resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Contas e Rabiscos – Atividades de Tempos Livres”, propriedade da Empresária em Nome Individual: Fernanda Maria Lopes Soares, sito na Rua Alves Redol, N.º 6, 1.º Andar, freguesia do Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a Caducidade da Licença de Funcionamento N.º 9/2009, de 6 de Agosto de 2009, para a resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, com a capacidade máxima autorizada de 20 crianças/jovens por turno, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Contas e Rabiscos – Atividades de Tempos Livres”, propriedade da empresária em nome individual: Fernanda Maria Lopes Soares”, sito na Rua Alves Redol, N.º 6, 1º Andar, freguesia do Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, por ter ocorrido a cessação definitiva da atividade nestas instalações.

O reinício desta resposta social no estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 22 de Outubro de 2021

A Diretora de Segurança Social

  
Luísa Ferreira Malhó